



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

Contrato

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2017

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ALBERGUE NOTURNO BOM SAMARITANO.

A **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**, inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, prefeito municipal, por intermédio do **Departamento de Assistência Social** localizado na Rua General Carneiro nº 344, Centro, representado por sua diretora **Carmen Eliza Garcia**, brasileira, portadora do RG nº 6.680.747 SSP/SP e CPF nº 718.074.208-25, doravante denominada **Concedente**, e do outro a **Albergue Noturno Bom Samaritano**, CNPJ nº 15.182.931/0001-25, com sede na cidade de São João da Boa Vista à Rua Padre José nº 260, Vila Conrado, neste ato representado pela Sra. **Elaine Carvalho Adair Menato**, brasileira, portadora do RG nº 18.458.103-5 SSP/SP e CPF 263.260.418-48, doravante denominado **Proponente**, acordam e firmam o seguinte Termo de Apostilamento, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, constante do processo administrativo 67/2017 que formaliza o **Termo de Colaboração 007/2017**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração do Plano de Aplicação Financeiro, em decorrência de acordos firmados entre ambas partes, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado o Plano de Aplicação Financeiro, com a finalidade de:

- 2.1.1. Remanejar o valor de R\$ 300,00 da despesa com "Educador social (folha)" em "Despesa com Pessoal" para "IRRF s/ Proventos" em "Despesa com Pessoal".
- 2.1.2. Remanejar o valor de R\$ 3.000,00 da despesa com "Educador social (folha)" em "Despesa com Pessoal" para "Educador(a) Social PF" em "Serviços de Terceiros PESSO Física".
- 2.1.3. Remanejar o valor de R\$ 10.000,00 da despesa com "Alimentos" em "Material de Consumo" para "Vale Alimentação/Refeição (empregados)" em "Despesa com Pessoal".
- 2.1.4. Remanejar o valor de R\$ 1.000,00 da despesa com "Alimentos" em "Material de Consumo" para "Educador(a) Social PF" em "Serviços de Terceiros PESSO Física".
- 2.1.5. Remanejar o valor de R\$ 1.070,19 da despesa com "Cama, mesa e banho (tecidos)" em "Material de Consumo" para "Vale Alimentação/Refeição (empregados)" em "Despesa com Pessoal".
- 2.1.6. Remanejar o valor de R\$ 1.600,00 da despesa com "Gás (GLP)" em "Material de Consumo" para "Vale Alimentação/Refeição (empregados)" em "Despesa com Pessoal".
- 2.1.7. Remanejar o valor de R\$ 1.050,00 da despesa com "Gás (GLP)" em "Material de Consumo" para "Educador(a) Social PF" em "Serviços de Terceiros PESSO Física".
- 2.1.8. Remanejar o valor de R\$ 2.000,00 da despesa com "Higiene Pessoal" em "Material de Consumo" para "Vale Alimentação/Refeição (empregados)" em "Despesa com Pessoal".
- 2.1.9. Remanejar o valor de R\$ 1.020,00 da despesa com "Higiene Pessoal" em "Material de Consumo" para "Educador(a) Social PF" em "Serviços de Terceiros PESSO Física".
- 2.1.10. Remanejar o valor de R\$ 1.015,00 da despesa com "Materiais de Escritório" em "Material de Consumo" para "Vale Alimentação/Refeição (empregados)" em "Despesa com Pessoal".
- 2.1.11. Remanejar o valor de R\$ 1.500,00 da despesa com "Materiais de Expediente" em "Material de Consumo" para "Vale Alimentação/Refeição (empregados)" em "Despesa com Pessoal".

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

- 2.1.12. Remanejar o valor de R\$ 800,00 da despesa com "Materiais de Limpeza" em "Material de Consumo" para "Vale Alimentação/Refeição (empregados)" em "Despesa com Pessoal".
- 2.1.13. Remanejar o valor de R\$ 1.550,00 da despesa com "Materiais para Instalações/Pequenos Reparos" em "Material de Consumo" para "Vale Alimentação/Refeição (empregados)" em "Despesa com Pessoal".
- 2.1.14. Remanejar o valor de R\$ 1.500,00 da despesa com "Energia Elétrica" em "Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica" para "Educador(a) Social PF" em "Serviços de Terceiros Pessoa Física".
- 2.1.15. Remanejar o valor de R\$ 500,00 da despesa com "Água e Esgoto" em "Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica" para "Educador(a) Social PF" em "Serviços de Terceiros Pessoa Física".
- 2.1.16. Remanejar o valor de R\$ 1.300,00 da despesa com "Manutenção de Bens Imóveis" em "Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica" para "ISS s/ Serviços PJ" em "Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica".
- 2.1.17. Remanejar o valor de R\$ 800,00 da despesa com "Manutenção de Bens Imóveis" em "Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica" para "Educador(a) Social PF" em "Serviços de Terceiros Pessoa Física".
- 2.1.18. Remanejar o valor de R\$ 8.000,00 da despesa com "Rescisão Contratual – TRCT (folha)" em "Despesa com Pessoal" para "Educador(a) Social PF" em "Serviços de Terceiro Pessoa Física".
- 2.1.19. Remanejar o valor de R\$ 100,00 da despesa com "Rescisão Contratual – TRCT (folha)" em "Despesa com Pessoal" para "Cozinheira PF" em "Serviços de Terceiro Pessoa Física".
- 2.2. Faz parte deste Termo de Apostilamento o ofício nº 14/2021 apresentado pela OSC Albergue Noturno Bom Samaritano, aprovado por este Departamento.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Permanece inalteradas os demais itens, cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 007/2017 não modificados por este instrumento.
- 3.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 06 de abril de 2021



Carmen Eliza Garcia
Diretora do Departamento de
Assistência Social



Elaine Carvalho Adair Menato
Presidente do Albergue Noturno
Bom Samaritano



Cindy Laure Galizoni Elidio
Gestor da Parceria

ALBERGUE NOTURNO BOM SAMARITANO
Rua Padre José nº 260-Fundos – Vila Conrado – CEP 13870-740
São João da Boa Vista/SP
CNPJ: 15.182.931/0001-25

São João da Boa Vista, 06 de abril de 2021.

Ofício nº 14/2021

Assunto: Solicitação de Remanejamento de Recursos

Instrumental: Termo de Colaboração nº 007/2017

Ao Sr(a). Responsável pelo Setor de Controle e Repasse do Terceiro Setor,

Trata-se de solicitação para remanejamento de recursos entre despesas do Termo de Colaboração Nº 007/2017, sem que haja alteração no valor do Termo e nem prejuízos ao seu objeto.

Dessa forma, solicitamos o remanejamento de:

- R\$ 300,00 da despesa com “Educador social (folha)” em “Despesa com Pessoal” para “IRRF s/ Proventos” em “Despesa com Pessoal”.
- R\$ 3.000,00 da despesa com “Educador social (folha)” em “Despesa com Pessoal” para “Educador(a) Social PF” em “Serviços de Terceiros PESSO Física”.
- R\$ 10.000,00 da despesa com “Alimentos” em “Material de Consumo” para “Vale Alimentação/Refeição (empregados)” em “Despesa com Pessoal”.
- R\$ 1.000,00 da despesa com “Alimentos” em “Material de Consumo” para “Educador(a) Social PF” em “Serviços de Terceiros PESSO Física”.
- R\$ 1.070,19 da despesa com “Cama, mesa e banho (tecidos)” em “Material de Consumo” para “Vale Alimentação/Refeição (empregados)” em “Despesa com Pessoal”.
- R\$ 1.600,00 da despesa com “Gás (GLP)” em “Material de Consumo” para “Vale Alimentação/Refeição (empregados)” em “Despesa com Pessoal”.
- R\$ 1.050,00 da despesa com “Gás (GLP)” em “Material de Consumo” para “Educador(a) Social PF” em “Serviços de Terceiros PESSO Física”.
- R\$ 2.000,00 da despesa com “Higiene Pessoal” em “Material de Consumo” para “Vale Alimentação/Refeição (empregados)” em “Despesa com Pessoal”.
- R\$ 1.020,00 da despesa com “Higiene Pessoal” em “Material de Consumo” para “Educador(a) Social PF” em “Serviços de Terceiros PESSO Física”.
- R\$ 1.015,00 da despesa com “Materiais de Escritório” em “Material de Consumo” para “Vale Alimentação/Refeição (empregados)” em “Despesa com Pessoal”.
- R\$ 1.500,00 da despesa com “Materiais de Expediente” em “Material de Consumo” para “Vale Alimentação/Refeição (empregados)” em “Despesa com Pessoal”.
- R\$ 800,00 da despesa com “Materiais de Limpeza” em “Material de Consumo” para “Vale Alimentação/Refeição (empregados)” em “Despesa com Pessoal”.

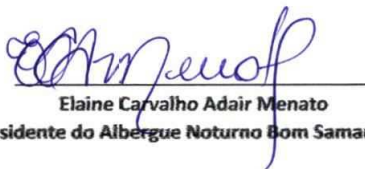


ALBERGUE NOTURNO BOM SAMARITANO
Rua Padre José nº 260-Fundos - Vila Conrado - CEP 13870-740
São João da Boa Vista/SP
CNPJ: 15.182.931/0001-25

- R\$ 1.550,00 da despesa com "Materiais para Instalações/Pequenos Reparos" em "Material de Consumo" para "Vale Alimentação/Refeição (empregados)" em "Despesa com Pessoal".
- R\$ 1.500,00 da despesa com "Energia Elétrica" em "Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica" para "Educador(a) Social PF" em "Serviços de Terceiros Pessoa Física".
- R\$ 500,00 da despesa com "Água e Esgoto" em "Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica" para "Educador(a) Social PF" em "Serviços de Terceiros Pessoa Física".
- R\$ 1.300,00 da despesa com "Manutenção de Bens Imóveis" em "Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica" para "ISS s/ Serviços PJ" em "Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica".
- R\$ 800,00 da despesa com "Manutenção de Bens Imóveis" em "Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica" para "Educador(a) Social PF" em "Serviços de Terceiros Pessoa Física".
- R\$ 8.000,00 da despesa com "Rescisão Contratual - TRCT (folha)" em "Despesa com Pessoal" para "Educador(a) Social PF" em "Serviços de Terceiro Pessoa Física".
- R\$ 100,00 da despesa com "Rescisão Contratual - TRCT (folha)" em "Despesa com Pessoal" para "Cozinheira PF" em "Serviços de Terceiro Pessoa Física".

Sem mais a tratar, estaremos à disposição.

Atenciosamente,



Elaine Carvalho Adair Menato
Presidente do Albergue Noturno Bom Samaritano